



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR DOUGLAS DUARTE MASULCK

VOTO DE PESAR

Assunto: Voto de pesar a família e amigos de
Luan Gouvêa

A **MESA DIRETIVA** cumpre a triste tarefa de comunicar ao Plenário da Câmara Municipal o falecimento de Luan Gouvêa.

VOTO DE PESAR Pelo falecimento do amigo Luan Gouvêa, que faleceu no dia 23 de abril de 2025. Luan Gouvêa, era conhecido pelo seu talento musicais, Luan era músico e cantor que marcou sua trajetória encantando com sua paixão pela arte musical. Com seu talento e presença marcante nos palcos da região, fizeram com que Luan ganhasse admiração e respeito. Sua dedicação aos projetos culturais foi inestimável para nossa cidade. Sua partida representa uma grande perda para toda região do vale do Paraíba, seu legado será lembrado por muitos anos.

Requer, desde modo que o voto seja enviado a seus familiares, como forma de expressar o sentimento desta Casa Legislativa pela perda de um ente querido de nossa comunidade, rogando a Deus que abençoe e conceda muita força a todos os familiares e amigos.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 23 de Abril de 2025

DOUGLAS DUARTE MASULCK

VEREADOR - NOVO



Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010

CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em 23/04/2025 12:07

Checksum: **C3F737091F4CF307A3DE8CF469097AFBAF3836B3BD953D4617DA2A302527E9ED**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.